



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

Projeto de Lei N° \_\_\_\_/2026 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a desafetação de um terreno na Zona de Expansão deste Município pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica DESAFETADA da condição de Bem Público de Uso Comum a Rua Flor do Bosque, destinada ao tráfego de pessoas e de veículos, o imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Loteamento Parque das Águas, Zona de Expansão, deste Município. Possuindo as seguintes dimensões e limites:

Ao Norte, medindo 18,03m, limita-se com a Lagoa de Passagem dos Cavalos; ao Sul, medindo 18,00m, limita-se com a Rua das Orquídeas; ao Leste, medindo 106,00m, limitando-se com os lotes 272, 274, 276 e 344 da Quadra 14 e a Oeste, medindo 105m, limita-se com os lotes 323, 325 e 346 da quadra 17, tendo uma área superficial de 1899,00m<sup>2</sup> (Um mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados), conforme Planta de Localização, Memoriais Descritivos em anexo, que passam a integrar a presente Lei, como se aqui estivessem transcritos;

**Art.2º** - Fica autorizada a alienação, na modalidade de compra e venda, do terreno acima discriminado e DESAFETADO nos termos do artigo anterior que passam a pertencer a empresa IGARATÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ: 04.728.835/0001-13, com sede na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, 4197 A, Parque das Dunas (Via Costeira), CEP 59090-002, Natal/RN.

**Art. 3º** - O valor da compra e venda deverá ser de R\$ 75.281,79 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), a ser pago pela empresa compradora, IGARATÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (CNPJ 04.728.835/0001-13) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Tributação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

§ 1º. Caberá à empresa IGARATÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (CNPJ 04.728.835/0001-13) o pagamento de todas as despesas necessárias à transferência da propriedade (do domínio) do imóvel para o seu nome, tais como lavratura de escritura pública, registro em cartório de imóveis, impostos de transmissão, taxas e demais despesas inerentes à presente compra e venda.

§ 2º. A empresa IGARATÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (CNPJ 04.728.835/0001-13) deverá diligenciar no sentido de proceder com a transferência da propriedade do bem imóvel para o seu nome no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Tributação atestará o pagamento da obrigação prevista no Art. 3º, que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sanção da presente Lei, sob pena de reversão do patrimônio desafetado, sem indenização de benfeitorias que porventura venha ser feita na área.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal não poderá fazer uso do valor da compra e venda, descrito no Artigo 3º desta Lei, para cobrir despesas que deveriam ser suportadas pelas receitas correntes do Município, nos termos da vedação imposta pelo artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2026.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

Caracterizado como parte da Rua Flor de Bosque (antiga Rua Projetada) entre as quadras 14 e 17.  
 O imóvel possui 1899,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com Lagoa Passagem dos Cavalos, com 18,03m; ao Sul, com Rua das Orquídeas, com 18,00m; ao Leste, com lote 272, 274, 276 e 344, da quadra 14, com 106,00m, e ao Oeste, com lotes 323, 325 e 346 da quadra 17, com 105,00m. Perímetro de 247,02 metros

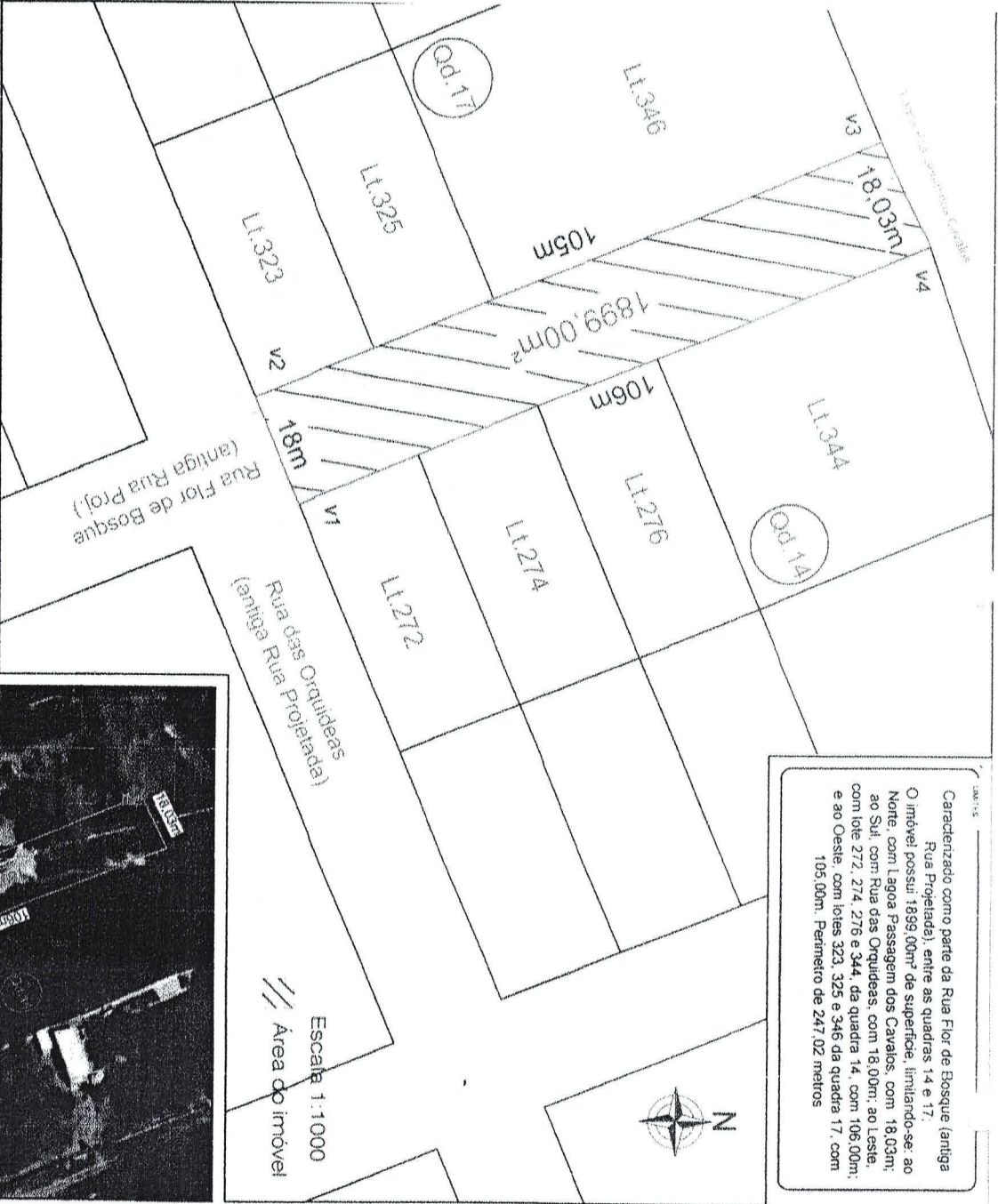
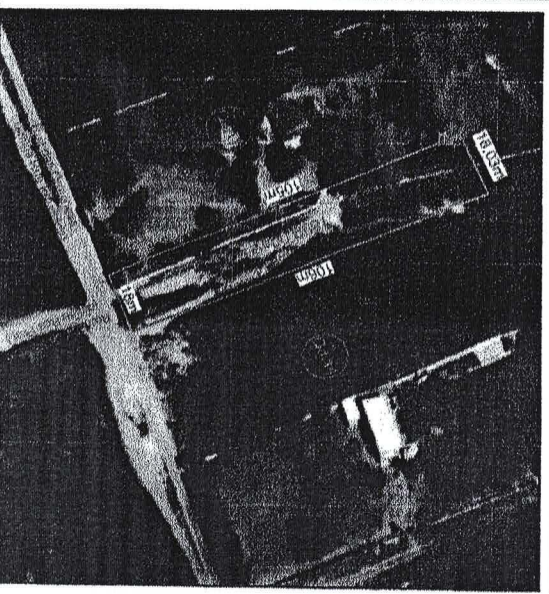


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LAÇOS	AZIMUTE (gr/m)	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (N/M)	E. (metros)	N. (metros)
1	94,110	247,95937	92,32717,28	24,8208	92,32717,28
2	92,143	33,29253	92,35210,42	24,8547	92,35210,42
3	19,194	64,2015	92,32307,80	24,8547	92,32307,80
4	94,110	105,00	92,35315,28	24,8547	92,35315,28



CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ORÇÃO

IGARATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA  
 CNPJ: 04.728.839/0001-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente  
**THELLES THIERRY DE LIMA INACIO**  
 Data: 12/08/2025 10:01:43 -0300  
 Verifique em: https://validar.la.gov.br

THELLES THIERRY DE LIMA INACIO  
 CRT RN: 0740413490

PROJETO

PLANTA DE SITUAÇÃO

DISCIPLINA

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

TÍTULO

Rua Flor de Bosque, Passagem dos Cavalos, São José de Mipibu/RN

INDICADA

ÁREA S

1899,00m<sup>2</sup> de superfície

DATA

08/09/2025

FOLHA

A4 01  
 001

## MEMORIAL DESCRITIVO - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

### DADOS GERAIS

O presente memorial tem como objetivo descrever o levantamento planimétrico de um imóvel situado na Rua Flor de Bosque, esquina com Rua das Orquídeas, Passagem dos Cavalos, São José de Mipibu/RN (CEP 59162-000); tendo como contratante a empresa **IGARATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 04.728.835/0001-13, com sede na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4197 A, Parque da Dunas (Via Costeira), Natal/RN (CEP: 59090-002).

### CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E LIMITES

**Caracterizado como parte da Rua Flor de Bosque (antiga Rua Projetada), entre as quadras 14 e 17;**


O imóvel possui **1899,00m<sup>2</sup> de superfície**, limitando-se: ao **Norte**, com Lagoa Passagem dos Cavalos, com 18,03m; ao **Sul**, com Rua das Orquídeas, com 18,00m; ao **Leste**, com lote 272, 274, 276 e 344, da quadra 14, com 106,00m; e ao **Oeste**, com lotes 323, 325 e 346 da quadra 17, com 105,00m. Perímetro de 247,02 metros

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **249908.89m E 9332217.28m N**, partindo com azimute de **247°35'53"** e distando 18,00m para o vértice **V2**, de coordenadas **249892.24m E 9335210.42m N**, partindo com azimute de **337°35'53"** e distando 105,00m para o vértice **V3**, de coordenadas **249852.23m E 9335307.50m N**, partindo com azimute de **64°25'5"** e distando 18,03m para o vértice **V4**, de coordenadas **249868.49m E 9335315.28m N**, partindo com azimute de **157°35'53"** e distando 106,00m para o vértice **V1**.

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésio Brasileiro, representado no Sistema de projeção UTM, Zona 25M, referenciado ao meridiano central 33° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

  
Igarata Empreendimentos Turísticos LTDA  
CNPJ 04.728.835/0001-13 (Contratante)

Documento assinado digitalmente  
 THELLES THIERRY DE LIMA INACIO  
Data: 12/08/2025 10:01:43 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thelles Thierry de Lima Inácio  
CRT RN: 07404113490 (Resp. Técnico)

Panamirim/RN, 05 de agosto de 2025.



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**  
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CRT RN**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CFT2504840973**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**THELLES THIERRY DE LIMA INACIO**

Título profissional: **TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Registro: **07404113490**

**2. Contratante**

Contratante: **IGARATA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.728.835/0001-13**

Logradouro: **AVENIDA SENADOR DINARTE MEDEIROS MARIZ**

Nº: **4197 A**

Complemento:

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59090002**

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **narisel@oktos.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA FLOR DE BOSQUE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PASSAGEM DOS CAVALOS**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

UF: **RN**

CEP: **59162000**

Telefone:

Email: **narisel@oktos.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **11/08/2025**

Previsão de término: **15/11/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **IGARATA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.728.835/0001-13**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
 -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

1.899,000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

levantamento planimétrico de um imóvel situado na Rua Flor de Bosque, esquina com Rua das Orquídeas, Passagem dos Cavalos, São José de Mipibu/RN (CEP 59162-000); Caracterizado como parte da Rua Flor de Bosque (antiga Rua Projetada), entre as quadras 14 e 17, medindo 1899,00m² de superfície.

**6. Informações Adicionais**

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **11/08/2025**

Boleto: **8252576645**

Registrada em: **11/08/2025**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **THELLES THIERRY DE LIMA INACIO**  
 CPF: **074.041.134-90**

Documento assinado digitalmente



**THELLES THIERRY DE LIMA INACIO**

Data: **12/08/2025 10:01:43-0300**

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratante: **IGARATA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**  
 CNPJ: **04.728.835/0001-13**

